



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de abril de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - HOMOLOGAÇÃO.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 080/2017.
- DECRETO DE PESSOAL Nº 0092 /2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.  
LEI Nº 315/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.  
LEI Nº 316/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.  
LEI Nº 317/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.
- AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 015/2017/SRP.
- Republicação: Declaração de Exclusão de PMCMV



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de abril de 2017

Ano 1

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a adjudicação do pregoeiro oficial do município, referente ao Processo Administrativo nº 063/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos.

DECIDE HOMOLOGAR o seguinte resultado:

ITEM	1º COLOCADO	VALOR	2º COLOCADO	VALOR
1	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	13,20	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	13,34
2	VIDA VITORIA LTDA – ME	13,70	-	-
3	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	8,00	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	10,00
4	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	17,00	-	-
5	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	10,90	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	11,00
6	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	4,10	VIDA VITORIA LTDA – ME	4,22
7	VIDA VITORIA LTDA – ME	6,88	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	6,90
8	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	6,25	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	6,27
9	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	16,28	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	16,30
10	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	4,75	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	4,79
11	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	0,33	VIDA VITORIA LTDA – ME	0,34
12	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	0,34	VIDA VITORIA LTDA – ME	0,35
13	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	0,34	VIDA VITORIA LTDA – ME	0,35
14	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	3,79	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	3,80
15	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	0,55	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	0,80
16	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	3,30	VIDA VITORIA LTDA – ME	3,56
17	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	3,28	-	-
18	SUEDY DE OLIVEIRA MELO	14,74	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	15,17
19	FRACASSADO	-	-	-
20	VIDA VITORIA LTDA – ME	1,99	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	2,00
21	SUEDY DE OLIVEIRA MELO	2,29	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	2,45
22	SUEDY DE OLIVEIRA MELO	2,47	VIDA VITORIA LTDA – ME	2,48
23	VIDA VITORIA LTDA – ME	2,48	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	3,10



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de abril de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

24	VIDA VITORIA LTDA – ME	2,34	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	2,50
25	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	1,84	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	1,85
26	FRACASSADO	-	-	-
27	VIDA VITORIA LTDA – ME	4,70	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	6,50
28	SUEDY DE OLIVEIRA MELO	7,99	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	8,00
29	SUEDY DE OLIVEIRA MELO	2,49	VIDA VITORIA LTDA – ME	2,50
30	SUEDY DE OLIVEIRA MELO	1,99	VIDA VITORIA LTDA – ME	2,00
31	SUEDY DE OLIVEIRA MELO	1,99	VIDA VITORIA LTDA – ME	2,00
32	VIDA VITORIA LTDA – ME	1,82	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	1,83
33	VIDA VITORIA LTDA – ME	2,49	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	2,50
34	VIDA VITORIA LTDA – ME	1,98	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	1,99
35	VIDA VITORIA LTDA – ME	2,84	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	2,85
36	SUEDY DE OLIVEIRA MELO	6,99	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	7,00
37	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	2,98	VIDA VITORIA LTDA – ME	3,00
38	SUEDY DE OLIVEIRA MELO	5,99	VIDA VITORIA LTDA – ME	6,00
39	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	4,00	-	-
40	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	2,99	VIDA VITORIA LTDA – ME	9,00
41	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	2,75	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	4,00
42	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	1,65	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	3,30
43	FRACASSADO	-	-	-
44	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	1,45	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	2,00
45	FRACASSADO	-	-	-
46	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	4,00	-	-
47	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	3,27	VIDA VITORIA LTDA – ME	3,59
48	VIDA VITORIA LTDA – ME	2,78	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	2,79
49	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	3,06	VIDA VITORIA LTDA – ME	4,00
50	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	3,99	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	5,20
51	FRACASSADO	-	-	-
52	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	2,34	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	2,35
53	FRACASSADO	-	-	-
54	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	-	-	-
55	FRACASSADO	-	-	-
56	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	3,49	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	3,58



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de abril de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

57	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	-	-	
58	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	2,24	-	
60	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	2,44	VIDA VITORIA LTDA – ME	2,48
61	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	2,09	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	2,18
62	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	2,48	-	
63	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	3,10	-	
64	FRACASSADO	-	-	
65	FRACASSADO	-	-	
66	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	25	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	27,00
67	VIDA VITORIA LTDA – ME	2,44	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	3,40
68	VIDA VITORIA LTDA – ME	2,29	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	2,38
69	VIDA VITORIA LTDA – ME	4,53	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	4,54
70	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	3,30	-	
71	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	1,00	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	1,50
72	VIDA VITORIA LTDA – ME	1,45	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	1,50
73	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	1,66	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	3,00
74	FRACASSADO	-	-	
75	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	3,42	VIDA VITORIA LTDA – ME	4,50
76	FRACASSADO	-	-	
77	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	1,80	VIDA VITORIA LTDA – ME	2,18
78	VIDA VITORIA LTDA – ME	2,19	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	2,25
79	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	2,65	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	3,40
80	VIDA VITORIA LTDA – ME	2,89	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	2,90
81	VIDA VITORIA LTDA – ME	2,29	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	2,50
82	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	1,69	VIDA VITORIA LTDA – ME	1,91
83	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	1,11	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	2,20
84	FRACASSADO	-	-	
85	FRACASSADO	-	-	
86	FRACASSADO	-	-	
87	FRACASSADO	-	-	
88	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	4,20	VIDA VITORIA LTDA – ME	4,33
89	NETO CAROBA MERCADINHO LTDA - EPP	0,70	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	0,99
90	CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS – ME	1,00	-	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 00059

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de abril de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar o contrato consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia 27 de março de 2017.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de abril de 2017

Ano 1

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## RESUMO DE CONTRATO Nº 080/2017

CONVITE Nº 014/2017: TERMO DE CONTRATO Nº 080/2017. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: VINICIUS OLIVEIRA CONCEIÇÃO – ME, CNPJ Nº. 05.074.135/0001-15 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, VISANDO A COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE MARÇO DE 2017, NA AV. WELLINGTON NUNES - CENTRO – PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, DESCRITOS NO EDITAL. VALOR: R\$ R\$ 77.485,00 (SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 120 DIAS. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 03 DE MARÇO DE 2017.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de abril de 2017

Ano 1

Outros



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0092 /2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

FAZ EXONERAÇÃO DE ASSESSOR  
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, exonerado o Sr. **SIVALDO MENEZES SANTOS**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado no Gabinete do Prefeito, bem como de todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 06 de Abril de 2017.

Registre-se,  
publique-se,  
afixe-se e  
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de abril de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>

**LEI Nº 315/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

*“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI 141/2005, DEFININDO AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR PARA OS FINS DO § 4º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º *caput* da Lei Municipal 141/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º Para os fins do § 4º do art. 100, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº. 62, de 11 de novembro de 2009, as obrigações de pequeno valor, decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, corresponderão ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social vigente.*

Art. 2º. Fica revogado o § 3º do artigo 2º da Lei Municipal 141/2005.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, Bahia, 06 de Abril de 2017.

**Antônio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Bairro - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 00059

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de abril de 2017

Ano 1



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45.416-000

## LEI Nº. 316/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves a celebrar convênios e contratos com diversos Órgãos Públicos Federais e Estaduais, bem como, com empresas públicas e privadas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Presidente Tancredo Neves, autorizado a celebrar convênio com diversos órgãos Federais e Estaduais, bem como, com empresas públicas e privadas, para a captação de recursos destinados às áreas de:

- a) - administração;
- b) - agricultura;
- c) - assistência social;
- d) - cultura;
- e) - educação;
- f) - esporte e lazer;
- g) - habitação urbana e rural;
- h) - infra-estrutura de estradas;
- i) - infra-estrutura Urbana;
- j) - meio ambiente;
- k) - saúde;
- l) - saneamento básico;
- m) - segurança;
- n) - trabalho e renda; e
- o) - turismo.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios e/ou contratos com empresas estatais ou privadas para atender as finalidades elencadas nas alíneas do artigo anterior, bem como com instituições nacionais ou internacionais.

**Art. 3º** - Esta Lei se expira em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, 06 de Abril de 2017.

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de abril de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45.416-000

**Lei 317/2017, de 06 de Abril de 2017.**

Institui o regime de diária no âmbito da Prefeitura do Município de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências.

**Art. 1º.** O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Servidores do Poder Executivo Municipal que se deslocarem da sede do Município, a serviço, com expressa determinação do Prefeito Municipal, ou para participar de cursos, seminários, congressos ou eventos de capacitação profissional, fazem jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

§ 1º. A concessão de diária fica condicionada à existência de cotas orçamentária e financeira disponíveis.

§ 2º. Para efeito de pagamento de diárias, sede, é a cidade onde funciona a prefeitura municipal e o local onde o servidor exerce a sua atividade.

§ 3º. Entende-se por diária o valor referente ao pagamento das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

§ 4º. Somente será concedida a diária integral se o afastamento ocorrer por período de tempo superior a 12(doze) horas, com ou sem pernoite.

§ 5º. Será concedida meia diária, quando o deslocamento ocorrer por período de tempo superior a quatro horas, e inferior a doze horas.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de abril de 2017

Ano 1



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45.416-000

**Art. 2º.** Somente ao Prefeito Municipal e seu substituto legal poderão autorizar a concessão de diárias.

**Art. 3º.** O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.

**Art. 4º.** A tesouraria da Prefeitura, de acordo com as respectivas competências e necessidades ficará responsável pelas medidas de processamento e controle de diárias.

**Art. 5º.** As diárias serão fixadas por categoria funcional considerando o deslocamento dentro e fora dos limites do município, bem como fora do Estado da Bahia.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o deslocamento exigir transporte aéreo, o custo da passagem será acrescentado às diárias.

**Art. 6º.** O valor das diárias será regulamentado anualmente por meio de decreto emanado do Chefe do Executivo Municipal e seguirá os moldes da tabela constante do anexo um.

**Art. 7º.** Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias já constante do orçamento municipal vigente.

**Art. 9º.** É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de abril de 2017

Ano 1



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45.416-000

**Art. 10º.** As situações excepcionais não previstas nesta Lei, serão resolvidas pelo Prefeito de acordo com a sua competência.

**Art. 11º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM, 06 DE ABRIL de 2017.

**ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de abril de 2017

Ano 1



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45.416-000

## ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIARIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

<b>Categoria Funcional</b>	<b>MUNICÍPIOS COM ATÉ 100 KM DE DISTÂNCIA</b>	<b>SALVADOR E MUNICÍPIOS DE 100 A 300 KM DE DISTÂNCIA</b>	<b>MUNICÍPIOS ACIMA DE 300 KM DE DISTÂNCIA</b>
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Secretário Municipal e Assessor	R\$ 100,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Chefe de Serviços e Diretores	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Pessoal de Apoio (Outros Servidores)	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de abril de 2017

Ano 1

Pregão Presencial

## AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO - PP - 015/2017/SRP

O Município de Presidente Tancredo Neves, torna público aos interessados, que tem por objeto a Seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de recarga de gás GLP de 13 e 45kg, mediante registro de preço, para atender as necessidades das Secretarias do município de Presidente Tancredo Neves Estado da Bahia. DIA: 06/04/2017 – HORÁRIO: 08hs15min, passado sua data de abertura julgamento para o dia 10/04/2017, às 08h30min na sala de Licitação, situada na Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Bairro do Japão, no paço municipal. Presidente Tancredo Neves – Bahia, 05 de abril de 2017.

Antonio Jorge Machado Pereira – Pregoeiro/Presidente da CPL.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000059

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de abril de 2017

Ano 1

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
SECRETARIA MUN. DE DESEN. PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

## PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário abaixo, por não terem atendido à convocação feita na edição de **13/02/2017** dos Jornais e Diário oficial do município, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	RG
EUSA MARIA PREZERES DOS SANTOS	034.203.605-09	07.720.302-00

Presidente Tancredo Neves, 06 de abril de 2017.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araujo Borges dos Santos, s/n Japão Telefax: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000